



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

00149

DECRETO N° 4450

Dispõe sobre a implantação da atividade "motéis" no Município de Porto Alegre e dá outras provisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 24,226, inciso II e 227 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, que institui o Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Porto Alegre,

D E C R E T A :

Art. 1º - A aprovação Municipal para a implantação da atividade "motéis", prevista no Anexo 7/1, parte 3. Serviços, item 3.4 Serviços Domiciliares, subitem 3.4.09, da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, nas Unidades Territoriais de Planejamento, nos Pólos e Corredores de Comércio e Serviços ou em Áreas Funcionais, em cujos grupamentos de atividades esteja prevista, será precedida de consulta quanto à viabilidade de localização e dimensionamento do empreendimento.

Parágrafo Único - A consulta referida no "caput" deste artigo será apreciada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, em especial quanto à:

- I - adequação ao uso predominante na zona de implantação do empreendimento;
- II - ocorrência de conflitos com o entorno de localização do empreendimento.

Art. 2º - Este Decreto aplicar-se-á aos processos administrativos em curso nos órgãos técnicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de junho de 1981.

Guilherme Socias Villela,  
Prefeito.

Lotário Lourenço Skolaude,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

João Antônio Dib,  
Secretário do Governo Municipal.